



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 169/2016.

**Ementa:** “Que defere pedido de afastamento de servidor público efetivo a concorrer às eleições proporcionais de 2016 e contém outras providências”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei complementar nº 1.262/2009 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, c/c a Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 resolve baixar a seguinte...

### PORTARIA:

**Art. 1º**- Fica afastado de suas atividades laborais de Operário junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, conforme requerimento datado de 09 de junho de 2016, o servidor público, **José Roberto Medeiros de Lima**, brasileiro, divorciado, portador do CPF. Nº 673.149.616-20, cédula de identidade nº M-4-864.093, expedida pela SSP/MG, Título de Eleitor nº 78519920205, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 59, Bairro Monte Libano, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º**- O afastamento do referido servidor se dará a partir de 01 de julho até 02 de outubro de 2016, época em que o servidor deverá retornar as suas atividades laborais.

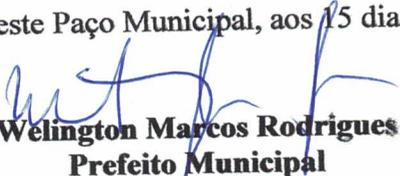
**Art. 3º** - Em face do artigo 1º da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o cargo ocupado pelo mesmo de operário, imperioso o seu afastamento, pelo período de 03 (três) meses, percebendo seus vencimentos integrais durante o afastamento tendo em vista o entendimento dos Tribunais do País de que o Servidor Efetivo faz jus a remuneração integral durante o período de afastamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 15/08/2016 A 19/08/2016  
ASS.: 